

Autoriza o Prefeito Municipal
abrir crédito Especial e dá ou-
tras providências.

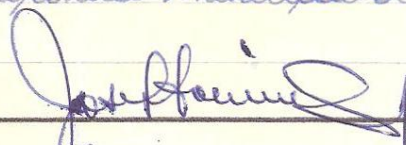
O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Mi-
nas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei: Art. 1.º - Faço o Executivo Municipal de Pla-
nura, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância
de Cr\$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao
pagamento de um terreno a ser adquirido pela municipalidade,
situado à Quilômetros Segismundo Naveis, esquina com Ruas do-
cumentos, com a área de 400 m² (quatrocentos metros quadra-
dos), figurando o mesmo na planta cadastral desta cidade na
Quadra 20, lotes números 1 e 2.

Art. 2.º - Para cumprimento das obrigações decorren-
tes desta lei, fica o Executivo Municipal de Planura autorizado a
anular a seguinte obrigação no Orçamento vigente do município:

4.1.1.0-00 Obras Públicas - Construção do prédio da Câmara mu-
nicipal Cr\$ 10.000,00 -

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrou a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 15 de maio de 1972.



José Sebastião Domingos

Prefeito Municipal



João Francisco Rodrigues

Secretário